

DECRETO Nº 5149/2014, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

FIXA PREÇO MÍNIMO DO METRO QUADRADO DE IMÓVEIS
LOCALIZADOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão designada através da Portaria nº 0450/2014, de 11-04-2014, Decreta:

Art. 1º É fixado o preço mínimo de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) ao metro quadrado dos imóveis abaixo descritos, localizados no Cemitério Público Municipal, matrícula nº 11.110 do Registro de Imóveis de Guaporé:

QUADRA “P”, localizados na Rua 11 Anjo Mikael

Lote 03: com área de 2,75 m², medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

Lote 04: com área de 2,75 m², medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

Lote 05: com área de 2,75 m², medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

Lote 06: com área de 2,75 m², medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

Lote 07: com área de 2,75 m², medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

Lote 08: com área de 2,75 m², medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

Lote 09: com área de 2,75 m², medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

Lote 10: com área de 2,75 m², medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

Lote 11: com área de 2,75 m², medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

Lote 12: com área de 2,75 m², medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos.

Lote 13: com área de 2,75 m², medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

Lote 14: com área de 2,75 m², medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

QUADRA “L”, localizados na Rua 5-B – Anjo Camael

Lote 02: com área de 2,75m², medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos.

Lote 03: com área de 2,75m², medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

Lote 04: com área de 2,75m², medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

Lote 05: com área de 2,75m², medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

Lote 06: com área de 2,75m², medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

Lote 07: com área de 2,75m², medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

Lote 08: com área de 2,75m², medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

Lote 09: com área de 2,75m², medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

Lote 10: com área de 2,75m², medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

Lote 11: com área de 2,75m², medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 24 de abril de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 24 a 30-04-2014